



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/UFF Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a função, competências e composição da Câmara Técnica de Extensão e dá outras providências.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 2.179, de 16 de dezembro de 2022, estabelece as normas constitutivas da Câmara Técnica de Extensão.

#### **CAPÍTULO I DA CÂMARA TÉCNICA DE EXTENSÃO**

Art. 1º A Câmara Técnica de Extensão é um órgão de caráter consultivo e de acompanhamento da política de extensão, subordinada à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF). Tem caráter assessor às atividades de extensão, em conformidade com o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Extensão da UFF, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF e com o Plano Nacional de Extensão Universitária (PNEExt).

#### **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA TÉCNICA DE EXTENSÃO**

Art. 2º Compete à Câmara Técnica de Extensão:

I- Discutir, propor e acompanhar a política de extensão universitária e as normas relativas à extensão no âmbito da Universidade Federal Fluminense;

II- Propor iniciativas e ações que deem visibilidade à extensão desenvolvida pela Universidade Federal Fluminense, no intuito de ampliar sua abrangência e de estreitar sua relação com a sociedade;

III- Analisar os Editais lançados pela Pró-Reitoria de Extensão, bem como acompanhar a execução dos mesmos;

IV- Homologar os resultados dos editais da Pró-Reitoria de Extensão;

V- Analisar e aprovar as ações extensionistas oriundas de órgãos que não compõem as unidades acadêmicas da UFF; e

VI – Aprovar as atas das reuniões.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DOS INTEGRANTES DA CÂMARA TÉCNICA DE EXTENSÃO

Art. 3º São membros natos da Câmara Técnica de Extensão o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, na função de presidente, e os coordenadores da PROEX;

Art. 4º Os demais membros serão nomeados pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, respeitando a seguinte composição: 01 servidor técnico-administrativo da PROEX e 04 servidores docentes e/ou técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense;

Art. 5º O mandato dos membros de que trata o Art. 4º desta Instrução Normativa terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser estendido por igual período, quando oportuno e conveniente, e com a concordância e aprovação do(a) presidente da Câmara Técnica de Extensão.

### CAPÍTULO IV

#### DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA DE EXTENSÃO

Art. 6º As reuniões da Câmara Técnica de Extensão ocorrerão ordinariamente na frequência mensal e extraordinariamente mediante a convocação do(a) presidente ou por convocação de metade mais um de seus membros;

Parágrafo único - A convocação das reuniões ocorrerá com antecedência mínima de 24 horas para as reuniões extraordinárias e de 72 horas para as reuniões ordinárias;

Art. 7º O quórum mínimo para funcionamento da Câmara Técnica de Extensão corresponde à metade mais um de seus membros;

Art. 8º Nos assuntos em julgamento e votação nas reuniões, prevalecerá a decisão tomada pela maioria dos membros presentes, cabendo à presidência o voto de minerva.

Art. 9º A ausência não justificada de qualquer dos membros de que trata o Art. 4º desta Instrução Normativa em duas sessões ordinárias consecutivas da Câmara Técnica de Extensão, ou em três sessões ordinárias intercaladas no decorrer de um mesmo ano, acarretará em perda automática do mandato.

Art. 10 Excepcionalmente poderão participar das reuniões da Câmara Técnica de Extensão convidados externos e/ou servidores da Pró-Reitoria de Extensão, quando indicados pelo(a) presidente ou pelos membros, para apresentação de material com o intuito de subsidiar decisões e/ou encaminhamentos da Câmara;

Art. 11 Compete à Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão assessorar a Câmara Técnica de Extensão, ficando responsável pela agenda e organização das reuniões, registro em ata, e demais atribuições pertinentes.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 09 de maio de 2023.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Pró-Reitora de Extensão

#####